
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002326
INTERESSADO: Colégio Decisão
ASSUNTO: Renovação de Autorização
CURSO: Técnico em Enfermagem

DE: 29/6/2017

PARECER CEE/CEP N. 71/2017

I - Histórico

O **Colégio Decisão**, mantido pelo Colégio Calção de Couro Ltda. – ME, inscrito no CNPJ sob o n. 01.528.346/0001-20, situado na Avenida Goiás, n. 446, Centro de Goianésia/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Consta dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento, fl. 2;
- Resolução CEE/CEP N. 4/2015, fl. 3;
- CNPJ, fl. 4;
- Comprovante de endereço da Escola, fl. 5;
- Contrato Social, fls. 6/8;
- Declaração de nada consta dos mantenedores, fls. 9/13;
- Certidões Negativas de Débitos, fls. 14/16;
- Declaração de Informações Sócioeconômica, fls. 17/21;
- Documentos pessoais dos sócios, fls. 22/23;
- Contrato de Locação do Imóvel, fl. 24;
- Descrição da estrutura física, fls. 25/26;
- Alvará de Funcionamento, fl. 27;
- Alvará da Vigilância Sanitária, fl. 28;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiro, fl. 29;
- Regimento Escolar, fls. 30/73;
- Ata de aprovação do PPP e do Regimento Escolar, fl. 74;

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002326
INTERESSADO: Colégio Decisão
ASSUNTO: Renovação de Autorização
CURSO: Técnico em Enfermagem

DE: 29/6/2017

- Croqui do prédio, fl. 76;
- Termo de Convênio para realização de estágios, fls. 77/90;
- Plano de Curso, fls. 93/136 e 191/238;
 - a) Justificativa, Objetivos, Requisitos de Acesso e Perfil Profissional, fls. 93/96;
 - b) Organização Curricular e Matriz Curricular, fls. 96/125;
 - c) Indicadores Metodológicos, fl. 125;
 - d) Critérios de aproveitamento de experiências superiores, fl. 125/126;
 - e) Critérios de Avaliação de Aprendizagem e de Recuperação, fls. 126/127;
 - f) Plano de Operacionalização de Estágio, fls. 127/128;
 - g) Relação do Acervo Bibliográfico, fls. 130/135;
 - h) Relação do Pessoal Técnico e Docente, fl. 135;
- Declaração do mantenedor consignando que há professor para atender ao curso, fl. 139;
- Demonstrativo de compatibilidade, aluno espaço físico, fl. 140;
- Projeto Político Pedagógico, fls. 141/182;
- Formulário de Pré-análise, fls. 183/184;
- Despacho, termo de compromisso e Portaria, fls. 185/188;
- Nova Nominata dos professores, fl. 190;
- Novo Plano de Curso, fls. 191/238
- Relatório Técnico produzido pela Comissão de Especialistas, fls. 223/237.

II - Análise

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002326
INTERESSADO: Colégio Decisão
ASSUNTO: Renovação de Autorização
CURSO: Técnico em Enfermagem

DE: 29/6/2017

Ressalta-se que a Instituição foi recredenciada para oferecer educação profissional de nível médio e o curso renovado a autorização por meio da Resolução CEE/CEP N. 4/2015, com vigência até 31/12/2017.

A documentação acostada aos autos segue as exigências legais, a mesma foi analisada, bem assim, comparada com o relatório circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora, composta pelas especialistas, Alcione Alves Farias e Cibele Pimenta Tiradentes.

Obs. Nota do curso emitida pelo Relatório da Comissão de Especialistas: 3,3

Conforme relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita às dependências da escola, verificada toda a documentação escolar e entrevistados os envolvidos no curso.

1. Estrutura Física

O Colégio Decisão dispõe de recepção, diretoria, biblioteca, secretaria, almoxarifado, laboratório técnico, sala de professores/coordenação pedagógica, cantina, 14 (quatorze) salas de aula, biblioteca/informática/vídeo, banheiros, área de convivência e quadra de esporte. Segundo a Comissão de Especialistas a Instituição conta com infraestrutura adequada e com acessibilidade para atender ao curso.

2. Laboratórios / Oficinas Relacionados ao Curso

A instituição conta com laboratório de informática e de Enfermagem com materiais e equipamentos relativos ao curso, dos quais destacamos:

- Bandeja de inox; bacia de inox; cuba inox, cuba redonda, cuba pequena; comadre inox; cinco aparelhos de PA completo; um leito hospitalar; um boneco simulador para as práticas médicas; um boneco simulador de parto; um braço simulador; uma prancha para imobilização; um vaporizador; um inalador; aparelho para determinação de glicemia e sistema de punção capilar; uma bolsa térmica; materiais

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002326
INTERESSADO: Colégio Decisão
ASSUNTO: Renovação de Autorização
CURSO: Técnico em Enfermagem

DE: 29/6/2017

de consumo; seis toalhas de rosto; seis toalhas de banho; quatro lençóis; quatro fronhas; quatro colchas; uma cadeira de roda; uma cadeira para banho; um hamper; uma balança; um biombo; um suporte para soro; uma escada para cama; uma mesa de maio; um dispersor de papel; um boneco pequeno com órgãos móveis; pinças tesouras; bandejas; baldes; dois kits cirúrgicos; garrotes; entre outros materiais.

No laboratório de informática estão 6 (seis) computadores dispostos em mobiliários afins com acesso à internet e softwares específicos para o curso.

3. Recursos Tecnológicos

A escola utiliza uma TV, quatro datashows e o laboratório de informática para dinamizar as atividades pedagógicas.

4. Biblioteca

A instituição conta com espaço destinando para a biblioteca e possui um acervo de 243 exemplares para atender o curso em questão. Mas, a Comissão de Especialista sugeriu que a direção atualize seu acervo bibliográfico.

5. Do Plano de Curso/PGC

a) Da Justificativa do Curso

A justificativa deixa clara a necessidade de capacitar o profissional que atenda o mercado de trabalho, na execução das atividades de Técnico em Enfermagem.

b) Perfil Geral do Curso

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do Técnico em Enfermagem. Há uma correlação entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso.

c) Organização Curricular do Curso

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002326
INTERESSADO: Colégio Decisão
ASSUNTO: Renovação de Autorização
CURSO: Técnico em Enfermagem

DE: 29/6/2017

O Curso Técnico em Enfermagem conta com carga horária de 1.800 horas, das quais, 1.200 horas são teórico-práticas e 600 horas de estágio profissional supervisionado.

O curso está estruturado em módulos com caráter de prosseguimento de estudo e terminalidade ao final do módulo II e III.

A carga horária atende ao estabelecido na legislação em vigor e apresenta-se da seguinte forma:

- ✓ **Módulo I** – com carga de 400 horas de aula teórico-práticas, sendo pré-requisito para a realização dos módulos II.
- ✓ **Módulo II** - carga horária de 400 horas teórico-práticas e 400 horas de Estágio Supervisionado, com terminalidade Ocupacional para Auxiliar de Enfermagem, sendo pré-requisito para o módulo III.
- ✓ **Módulo III** – com carga horária de 400 horas teórico-práticas e 200 horas de estágio supervisionado com terminalidade para a Habilitação Técnica de Nível Médio – Enfermagem.

6. Convênios

Consta dos autos termos de convênios estabelecidos entre o Colégio Decisão e empresas da área para realização do estágio supervisionado, fl. 77.

7. Requisitos de acesso

O plano de curso estabelece que para acesso ao curso o candidato deverá ter concluído ou está cursando pelo menos a 3ª série do ensino médio e idade mínima de 16 anos no ato da matrícula, (fl. 94).

8. Corpo Docente

A nominata dos professores conta com 11 professores, todos com formação na área conforme os preceitos da legislação da educação profissional.

9. Regimento Escolar

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002326
INTERESSADO: Colégio Decisão
ASSUNTO: Renovação de Autorização
CURSO: Técnico em Enfermagem

DE: 29/6/2017

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode, em nenhum dos seus artigos, contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

10. Considerações da Comissão de Especialistas

A Comissão de Especialistas teceu algumas considerações para o aprimoramento do trabalho pedagógico, destacando a necessidade de adequar:

- O plano de curso na justificativa no que se refere à legislação em vigor; otimizar as bases tecnológicas de acordo as competências de cada componentes curriculares; definir o processo de avaliação da aprendizagem melhorando o feedback para os alunos;
- Atualizar o acervo bibliográfico;
- Apresentar a nominata relacionando o docente, a formação e o componente que este ministra.
- Anexar modelos de certificados e de histórico escolar.

11. Manifestação dos gestores da Instituição

A gestora anexou aos autos novo plano de curso (fls. 190/238), adequados às orientações da Comissão de Especialistas, e nova nominata especificando professor, formação e componente que cada um ministra.

III - Voto

Diante do exposto, considerando as informações presentes no Processo e o Relatório Final da Comissão de Especialistas vota-se por:

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002326

DE: 29/6/2017

INTERESSADO: Colégio Decisão

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

- **Recredenciar** o Colégio Decisão, mantido pelo Colégio Calção de Couro Ltda. – ME, inscrito no CNPJ sob o n. 01.528.346/0001-20, situado na Avenida Goiás, n. 446, Centro de Goianésia/GO para oferecer a Educação Profissional de Nível Médio;
- **Renovar a Autorização** até 31 de dezembro de 2019, do curso Técnico em Enfermagem ofertado pelo **Colégio Decisão**, de Goianésia/GO, com 40 vagas semestrais.
- **Aprovar** o Plano de Curso de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 1.800 horas, sendo 1.200 horas-teórico práticas distribuídas em três módulos com a seguinte qualificação profissional: com caráter terminativo ao final dos módulos II e III, a saber:
 - Módulo II - Auxiliar de Enfermagem.
 - Módulo III – Técnico de Enfermagem.
- **Determinar** que a Instituição providencie melhorias contínuas no quesito acervo (qualidade/quantidade) buscando novas fontes de informações técnicas junto ao mercado de publicações.
- Determinar a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- Determinar que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002326
INTERESSADO: Colégio Decisão
ASSUNTO: Renovação de Autorização
CURSO: Técnico em Enfermagem

DE: 29/6/2017

registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

- Encaminhar informações, no prazo de quinze dias informações acerca do Laboratório de Informática (quantitativo de máquinas, espaço e funcionamento).
- Ampliar os equipamentos e materiais para o Laboratório de Enfermagem (atendimento às especialidades, no prazo de 60 (sessenta dias).

É o voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Goiânia, ao 1º dia do mês de dezembro de 2017.


Jara Barreto
Conselheira Relatora

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	
APROVA POR	<i>unanimidade</i>
DA SESSÃO	<i>ordinária</i>
VOTO N.	<i>71/2017</i>
GOIÂNIA, 01	<i>dezembro 2017</i>
PRESIDENTE	<i>[Assinatura]</i>